



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1766/2022.

Concede licença ao Prefeito Municipal de Colatina para ausentar-se do País.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor João Guerino Balestrassi, Prefeito Municipal de Colatina, autorização para ausentar-se do País no período de 15 a 19 de julho de 2022, com destino a cidade de Buenos Aires, conforme preconiza o I do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 11 de julho de 2022.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE